



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA-ME.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M-3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.523.378/0001-38, sediada Avenida Oscar Ornelas, 217 B, Bairro Centro, Cabo Verde-MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.994.276 SSPMG e do CPF nº 701.041.236-72, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a ata de registro de preço nº 038/2019, referente ao Processo 009/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0241 Classificação: 020801 103011003 2.035 339039

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 08 de agosto de 2019.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA
RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA-ME**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

RELA T O R I O D E A D I T I V O D E C O N T R A T O

Contrato: ATA 038/20 OS: 2441 | Processo: PRC0000919 Tipo de selecao: Item | Fornecedor: 8016 RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA 701041232

Produto: 23918 CARTAO DE VISITA CROMIA Valores Originais: Qte: 500,00 Vr. unit.: 0,29 Vr. tot.: 145,00

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado
---------	--------------	------------	-------------	------------------	-----------

8	08/08/2019	500,00	0,29	145,00	100,00
---	------------	--------	------	--------	--------

Total de aditivos do produto neste processo/fornecedor | 145,00 | 100,00